

REGULAMENTO (CE) N.º 1057/2008 DA COMISSÃO**de 27 de Outubro de 2008****que altera o apêndice II do anexo do Regulamento (CE) n.º 1702/2003 no que respeita ao certificado de avaliação da aeronavegabilidade (Formulário 15a da EASA)****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 216/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Fevereiro de 2008, relativo a regras comuns no domínio da aviação civil e que cria a Agência Europeia para a Segurança da Aviação, e que revoga a Directiva 91/670/CEE do Conselho, o Regulamento (CE) n.º 1592/2002 e a Directiva 2004/36/CE ⁽¹⁾, nomeadamente o n.º 5 do artigo 5.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (CE) n.º 2042/2003 da Comissão, de 20 de Novembro de 2003, relativo à aeronavegabilidade permanente das aeronaves e dos produtos, peças e equipamentos aeronáuticos, bem como à certificação das entidades e do pessoal envolvidos nestas tarefas ⁽²⁾, foi alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1056/2008 ⁽³⁾.
- (2) O certificado de avaliação da aeronavegabilidade definido no apêndice II do anexo do Regulamento (CE) n.º 1702/2003 da Comissão, de 24 de Setembro de 2003, que estipula as normas de execução relativas à aeronavegabilidade e à certificação ambiental das aereo-

naves e dos produtos, peças e equipamentos conexos, bem como à certificação das entidades de projecto e produção ⁽⁴⁾, deve ser substituído de modo a reflectir as alterações introduzidas no Regulamento (CE) n.º 2042/2003;

- (3) As medidas previstas no presente regulamento têm por base o parecer emitido pela Agência ⁽⁵⁾ nos termos do n.º 2, alínea b), do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento (CE) n.º 216/2008.
- (4) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do comité instituído pelo artigo 65.º do Regulamento (CE) n.º 216/2008,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O apêndice II (certificado de avaliação da navegabilidade, Formulário 15a da EASA) do anexo (parte 21) do Regulamento (CE) n.º 1702/2003 passa a ter a redacção que consta do anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 27 de Outubro de 2008.

Pela Comissão
Antonio TAJANI
Vice-Presidente

⁽¹⁾ JO L 79 de 19.3.2008, p. 1.

⁽²⁾ JO L 315 de 28.11.2003, p. 1.

⁽³⁾ Ver a página 5 do presente Jornal Oficial.

⁽⁴⁾ JO L 243 de 27.9.2003, p. 6.

⁽⁵⁾ Parecer 02/2008.

ANEXO

«Apêndice II

Certificado de Avaliação da Aeronavegabilidade

[ESTADO-MEMBRO]

Membro da Agência Europeia para a Segurança da Aviação

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA AERONAVEGABILIDADE

N.º do CAA:

Em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 216/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho presentemente em vigor, a [AUTORIDADE COMPETENTE DO ESTADO-MEMBRO] certifica que a aeronave a seguir especificada:

Fabricante da aeronave:

Designação dada pelo fabricante:

Registo da aeronave:

Número de série da aeronave:

satisfaz os requisitos de aeronavegabilidade à data da avaliação.

Data de emissão: Data de expiração:

Assinatura: Autorização n.º:

1.º prolongamento: A aeronave permaneceu num ambiente controlado, em conformidade com o ponto M.A.901 do anexo I do Regulamento (CE) n.º 2042/2003 da Comissão, durante o último ano. A aeronave satisfaz os requisitos de aeronavegabilidade à data de emissão do presente certificado

Data de emissão: Data de expiração:

Assinatura: Autorização n.º:

Nome da empresa: Referência da certificação:

2.º prolongamento: A aeronave permaneceu num ambiente controlado, em conformidade com o ponto M.A.901 do anexo I do Regulamento (CE) n.º 2042/2003 da Comissão, durante o último ano. A aeronave satisfaz os requisitos de aeronavegabilidade à data de emissão do presente certificado.

Data de emissão: Data de expiração:

Assinatura: Autorização n.º:

Nome da empresa: Referência da certificação: